



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 130 – Nº 13 – 2 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022

DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS	1
Particulares e Pessoas Físicas.	1

Particulares e Pessoas Físicas

AGRO-PECUÁRIA FIGUEIREDO LTDA
CNPJ 01.125.443/0001-71 | NIRE 3120487192-7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam todos os sócios da AGRO-PECUÁRIA FIGUEIREDO LTDA., CNPJ nº 01.125.443/0001-71, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a realizar-se na sede da Fazenda, localizada na Estrada Fazenda Figueiredo, s/nº, km 7 aprox., Zona Rural, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000, com a presença de titulares de no mínimo 3/4 do capital social, no dia 28 de janeiro de 2022, sendo, em primeira convocação, às 08h30min, e, em segunda convocação, no mesmo dia 28/01/2022 às 09h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação de projeto de investimento e o consequente Aumento de Capital Social; b) Modificação da Cláusula Sexta do Contrato Social sobre a previsão de saída de sócio. JOSÉ JULIO SILVEIRA FIGUEIREDO – Administrador.

4 cm -17 1580753 - 1

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE MONLEVADE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 24.231.243.0001/07 Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral, na sede da empresa, avenida G Vargas 2459, cidade de João Monlevade/MG dia 29 de janeiro de 2022, às 11(once) horas para deliberarem sobre: 1) eleição da diretoria, triênio 2022/2024; 2) assuntos gerais. João Monlevade, 10 de janeiro de 2022

2 cm -17 1580705 - 1

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S.A.
CNPJ/ME Nº 35.593.905/0001-05 - NIRE 31300128431
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data, Horário e Local: Em 30/08/2021, às 19h, na sede social Concessionária Ecovias do Cerrado S.A. ("Companhia"), na Rua Sintra, nº50, Sala 01, Bairro Granja Marileusa, Uberlândia/MG, CEP 38406-643. Presença: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. Mesa: Presidente: Marcelo Lucon; e Secretário: Marcello Guidotti. Ordem do Dia: Deliberar sobre o pagamento aos acionistas de dividendos intermediários de 2021. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31/12/2021, o pagamento aos acionistas de dividendos intermediários, no valor de R\$9.354.000,00 ou seja, R\$ 0,015028824 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, relativos ao exercício de 2021, com base em balancete levantado em 31/07/2021, não auditado e não aprovado em Assembleia Geral Ordinária. O pagamento dos dividendos será realizado a partir de 30/08/2021, cabendo à Companhia informar os valores e datas das liberações. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Uberlândia, 30/08/2021. Conselheiros: Marcello Guidotti, Marcelo Lucon, Nicoló Caffo e Alberto Luiz Lodi. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Marcelo Lucon - Presidente, Marcello Guidotti - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 8909082 em 22/11/2021. Protocolo 217727174 - 18/11/2021. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

7 cm -19 1581540 - 1

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S.A.
CNPJ/ME Nº 35.593.905/0001-05 - NIRE 31.300.128.431
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data, Horário e Local: Em 22/12/2021, às 11h, na sede social Concessionária Ecovias do Cerrado S.A. ("Companhia"), na Rua Sintra, nº 50, Sala 01, Bairro Granja Marileusa, Uberlândia/MG, CEP 38406-643. Presença: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. Mesa: Presidente: Marcelo Guidotti; e Secretário: Marcelo Lucon. Ordem do Dia: Deliberar sobre a autorização para celebração, entre a Companhia e a Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("ECS") do Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados ECVC - PLA - C T 00001/21, cujo objeto é a prestação de serviços nas áreas de (i) contábeis; (ii) arrecadação; (iii) engenharia; (iv) facilidades; (v) financeiros estratégicos; (vi) fiscais; (vii) gestão de pessoas; (viii) jurídicos; (ix) pagamentos; (x) recebimentos; (xi) riscos e controles internos; (xii) suprimentos; e (xiii) tecnologia ("Contrato de CSC"). Deliberação: Nos termos do inciso VII, artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer restrições, os conselheiros aprovaram a celebração do Contrato de CSC, bem como seus eventuais aditamentos, desde que não importem em variação de valor superior a 20% em relação ao inicialmente contratado. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Uberlândia, 22/12/2021. Conselheiros: Marcello Guidotti, Marcelo Lucon, Alberto Luiz Lodi e Gianfranco Catrini. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Marcelo Guidotti - Presidente, Marcelo Lucon - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 9005367 em 14/01/2022. Protocolo 220276771 - 14/01/2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

7 cm -18 1580998 - 1

ECO050 - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/MF 19.208.022/0001-70 - NIRE 31.300.105.890
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data, Horário e Local: Em 23/12/2021, às 16h, na sede da ECO050 - Concessionária de Rodovias S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Sintra, nº 50, Bairro Granja Marileusa, Uberlândia/MG, CEP 38406-643. Presença: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. Mesa: Presidente: Marcelo Lucon; e Secretário: Marcello Guidotti. Ordem do Dia: Deliberar sobre a autorização para celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Projetos de Automação E050 - AUT - CT 00008/21 com a Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("ECS"), cujo objeto é a prestação, pela ECS, de serviços de administração, implantação, desenvolvimento e gerenciamento de projetos de automação na extensão da rodovia sob responsabilidade da Companhia ("Contrato de Automação"). Deliberações: Nos termos do inciso VII do artigo 16 do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros aprovaram a celebração do Contrato de Automação com a ECS. O Conselho de Administração autorizou a diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Uberlândia, 23/12/2021. Presidente: Marcelo Lucon. Secretário: Marcello Guidotti. Conselheiros: Gianfranco Catrini, Marcello Guidotti, Marcelo Lucon e Alberto Luiz Lodi. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 9005365 em 14/01/2022. Protocolo 220215367 - 14/01/2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

6 cm -18 1581222 - 1

ECO050 - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/MF 19.208.022/0001-70 - NIRE 31.300.105.890
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data, Horário e Local: Em 22/12/2021, às 09h50, na sede da ECO050 - Concessionária de Rodovias S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Sintra, nº 50, Bairro Granja Marileusa, Uberlândia/MG, CEP 38406-643. Presença: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. Mesa: Presidente: Marcelo Lucon; e Secretário: Marcello Guidotti. Ordem do Dia: Deliberar sobre a autorização para celebração, entre a Companhia e a Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("ECS") do Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados E050 – PLA – C T 00001/21, cujo objeto é a prestação de serviços nas áreas (i) contábeis; (ii) arrecadação; (iii) engenharia; (iv) facilidades; (v) financeiros estratégicos; (vi) fiscais; (vii) gestão de pessoas; (viii) jurídicos; (ix) pagamentos; (x) recebimentos; (xi) riscos e controles internos; (xii) suprimentos; e (xiii) tecnologia ("Contrato de CSC"). Deliberações: Nos termos do inciso VII do artigo 16 do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros aprovaram a celebração do Contrato de CSC, bem como seus eventuais aditamentos, desde que não importem em variação de valor superior a 20% em relação ao inicialmente contratado. O Conselho de Administração autorizou a diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Uberlândia, 22/12/2021. Presidente: Marcelo Lucon. Secretário: Marcello Guidotti. Conselheiros: Gianfranco Catrini, Marcello Guidotti, Marcelo Lucon e Alberto Luiz Lodi. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 9005373 em 14/01/2022. Protocolo 220221154 - 14/01/2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

7 cm -18 1581218 - 1

ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/MF Nº 30.265.100/0001-00 - NIRE 3130012066-0
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data, Horário e Local: Em 23/12/2021, às 15h30, na sede social da ECO135 Concessionária de Rodovias ("Companhia"), na Avenida Bias Fortes, nº 2.015, Bairro Tibiria, Curvelo/MG, CEP 35.790-000. Presença: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. Mesa: Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Marcelo Lucon. Ordem do Dia: Deliberar sobre a ratificação da celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Projetos de Automação E135 - AUT - CT 00004/21, com a Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("ECS"), cujo objeto é a prestação, pela ECS, de serviços de administração, implantação, desenvolvimento e gerenciamento de projetos de automação na extensão da rodovia sob responsabilidade da Companhia, até 31/03/2023 ("Contrato de Automação"). Deliberação: Nos termos do inciso VII do artigo 13 do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros ratificaram a celebração do Contrato de Automação com a ECS. O Conselho de Administração autorizou a diretoria da companhia a realizar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Curvelo, 23/12/2021. Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Marcelo Lucon. Conselheiros: Gianfranco Catrini, Marcello Guidotti, Marcelo Lucon e Rui Juares Klein. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 9005361 em 14/01/2022. Protocolo 220216576 em 14/01/2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

6 cm -18 1581224 - 1



VALLOUREC FLORESTAL LTDA.
CNPJ/MF nº 60.874.005/0001-75
NIRE 312.029.545-74

48º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VALLOUREC TUBOS DO BRASIL LTDA., com sede na Rodovia BR 040 – KM 562,5 s/nº, Parte Caixa Postal 3243, Brumadinho/MG, CEP 35460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.170.150/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 58.486, em 18 de setembro de 1952, NIRE nº 312.110.273-54, neste ato representada por seus representantes: Srs. Alexandre de Campos Lyra, brasileiro, casado, engenheiro, RG 05.173.687-4, CPF 829.747.487-91 e Rogério Perillo de Carvalho, brasileiro, casado, contador e administrador, portador da carteira de identidade nº RG M-2.452.135 e CPF nº 455.182.626-04, ambos com escritório na Avenida Olinto Meireles, nº 65, Barreiro de Baixo, CEP 30640-010, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e VALLOUREC TUBES, sociedade existente de acordo com as leis da França, com sede em 27, avenue Du Général Leclerc, 92100 Boulogne – Billancourt, França, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.470.466/0001-74, neste ato representada por seu procurador, Sr. Anri Pereira Vilela, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 80.794, CPF 027.692.586-64, com escritório em Belo Horizonte/MG, na Avenida Olinto Meireles, nº 65, Barreiro de Baixo, CEP 30640-010; atuais e únicas sócias da sociedade limitada denominada VALLOUREC FLORESTAL LTDA., com sede em Curvelo/MG, na Rua Honduras, nº 78, Bairro Vila de Lourdes, CEP 35.796-492, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 358.365, em 5 de março de 1987, e a 46ª e última alteração contratual arquivada sob nº 8331532, em 28/01/2021, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, NIRE 312.029.545.74 (a "Sociedade"), resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, nos seguintes termos e condições:

1 – Redução do Capital Social

1.1 As sócias decidiram reduzir o Capital Social da Sociedade na quantia de R\$92.661.840,00 (noventa e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), com a extinção de 92.661.840 (noventa e dois milhões, seiscentos e sessenta e uma, oitocentos e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada razão pela qual o Capital Social passará a ser igual a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), dividido em 200.000.000 (duzentos milhões) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada

1.2 A quantia de R\$92.661.840,00 (noventa e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), equivalente às 92.661.840 (dois milhões, seiscentos e sessenta e uma, oitocentos e quarenta) quotas extintas do capital social da Sociedade, será restituída às Sócios mediante pagamento em moeda corrente, operando-se até o dia 31/03/2022, sendo certo que será restituído à Sócia Vallourec Tubos do Brasil LTDA o valor de R\$92.661.839,00 (noventa e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais), e será restituído à sócia Vallourec Tubes o valor de R\$1,00 (Um real).

1.3 A redução de capital aprovada no presente ato somente se tornará eficaz após o prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação, desde que não haja impugnação da referida redução por eventuais credores quirográficos da Sociedade, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil.

1.4 Em virtude da alteração descrita no item 1.1 acima, a redação do art. 5º do Contrato Social passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 5º - CAPITAL: O Capital Social é de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), dividido totalmente subscrito e integralizado, dividido em 200.000.000 (duzentos milhões) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios conforme segue:

Sócias	Nº de Quotas	Valor em Reais (R\$)
Vallourec Tubos do Brasil LTDA.	199.999.998	199.999.998,00
Vallourec Tubes	2	2,00
Total	200.000.000	200.000.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. “

II – Disposições Finais

II.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em vigor. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente 48ª Alteração do Contrato Social da Vallourec Florestal Ltda., em 1 (uma) via original.

INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA.,

representado pelo Diretor-Presidente Prof. Alfredo Alves de Oliveira Melo, convoca os sócios a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 26 de janeiro de 2022, às 16h30 em 1ª Convocação com a presença da unanimidade dos sócios, e, às 17h00 em 2ª Convocação com a presença de qualquer número dos sócios, a realizar-se na Rua Alvarenga Peixoto, 1270, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP: 30180-121. PAUTA: a) Deliberar sobre a transformação, incorporação, fusão ou cisão da sociedade; b) Deliberar sobre a destinação dos valores provenientes da transformação, incorporação, fusão ou cisão da sociedade; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2022.

3 cm -14 1580006 - 1

GERDAU AÇOMINAS S.A.
CNPJ/ME Nº 17.227.422/0001-05 - NIRE 31300036677
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da GERDAU AÇOMINAS S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), no dia 28 de janeiro de 2022, às 11h00min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN 81"), a fim de deliberarem sobre a destituição e eleição de membro da Diretoria. Todos os documentos pertinentes às matérias incluídas na ordem do dia da Assembleia Geral estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Participação via Plataforma Digital. Para participarem virtualmente da Assembleia Geral, por meio da Plataforma Digital, os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, conforme o caso, deverão enviar à Companhia, até às 11h00min do dia 26 de janeiro de 2022, a solicitação de participação para o endereço eletrônico inform@gerdau.com. A solicitação de participação deverá vir acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos, conforme o caso, além de indicar telefone de contato e e-mail do participante da Assembleia Geral para o qual a Companhia deverá enviar o link de acesso à Assembleia Geral, acompanhada da seguinte documentação: (i) extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária acrescido de (ii) se pessoa física, cópia do documento de identificação com foto e CPF; (iii) se pessoa jurídica, cópia do documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador que participará da Assembleia Geral, cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado, registrado no órgão competente, e ata de eleição do representante legal que participará da Assembleia Geral registrada no órgão competente ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso. Em caso de fundo de investimento, cópia do regulamento, cópia da ata de eleição do administrador que participará da Assembleia Geral registrada no órgão competente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso; e (iv) caso o acionista seja representado por procurador, cópia do documento de identificação com foto e CPF do procurador que se fará presente na Assembleia Geral e cópia da procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia Geral. O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notorização, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, nas condições apresentadas acima, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de identificação e representação do acionista, a Companhia enviará ao endereço de e-mail indicado no pedido de solicitação de participação à Assembleia Geral o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia serão pessoais e intransferíveis, de forma que não poderão ser compartilhados, sob pena de responsabilização do acionista. O participante se compromete a utilizar as instruções a serem enviadas pela Companhia (i) única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia Geral; (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, o link a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o mesmo intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia Geral. Os acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação na Assembleia Geral nas condições aqui descritas, até às 11h00min do dia 26 de janeiro de 2022, não poderão participar da Assembleia Geral. A Companhia solicita que, no dia da Assembleia Geral, os participantes credenciados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 20 minutos de antecedência ao horário da Assembleia Geral, com o objetivo de permitir a validação de acesso e a devida identificação. A Companhia recomenda, ainda, que os participantes que solicitarem sua participação na Assembleia Geral se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a utilização da referida plataforma, por vídeo e áudio. Além da possibilidade de assistir pelo computador, a Plataforma Digital também está disponível, via aplicativo ("app"), para smartphone, sendo necessário realizar o prévio download do aplicativo. Exceto se instados, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital, solicitamos que os participantes mantenham as suas câmeras ligadas durante o curso da Assembleia Geral, a fim de assegurar a autenticidade das comunicações. O acionista, seu representante legal ou procurador devidamente cadastrado que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à Assembleia Geral, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata. Ressaltamos que a Plataforma Digital atende aos requisitos legais, incluindo, entre outros: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia Geral que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da Assembleia Geral pela Companhia; e (iii) a possibilidade de comunicação verbal entre os participantes presentes por meio da plataforma eletrônica. A Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre as questões acima poderão ser enviados para a Companhia por e-mail, por meio do endereço eletrônico inform@gerdau.com. Ouro Branco, MG, 17 de janeiro de 2022. Gustavo Werneck da Cunha - Diretor Presidente.

22 cm -17 1580585 - 1

LEILOEIRO JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
Prefeitura Municipal de Crucilândia - Edital de Leilão 01/2022 - P. L. 01/2022 - Torna público leilão simultâneo, em 15/02/2022, 10:00 horas, Câmara Mun.-Rua Coronel Parreiras, nº 435, Centro, Crucilândia/MG, seus bens inservíveis: veículos e máquinas. Fone:37-3402-2001.

1 cm -19 1581630 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220119202100031.

SINDICATO DO COMÉRCIO DE POÇOS DE CALDAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato inscrito no “CNPJ” sob o nº.17.416.264/0001-23, com sede na Rua Prefeito Chagas, 459/12, Centro, Poços de Caldas/MG, neste ato representado por seu Presidente Albert Cagnani, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os representados quites e no gozo de seus direitos sindicais, para uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 24 de janeiro de 2022, na R. Prefeito Chagas 459/81, Centro, Poços de Caldas/MG, em primeira chamada às 07h30 em primeira convocação e, não havendo quórum, às 08h00, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para tratarem da seguinte “ordem do dia”: a) Leitura do Edital; b) Outorga de poderes à diretoria do Sindicato do Comércio de Poços de Caldas para examinar, discutir e deliberar sobre as reivindicações apresentadas pelos trabalhadores através de suas entidades sindicais, para negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos com as referidas entidades sindicais profissionais, fixar os horários de funcionamento do comércio conforme Lei 11.603/2007, e, conforme o caso, para tomar medidas extrajudiciais ou judiciais, perante as autoridades competentes, quanto às normas coletivas de trabalho, caso necessário; c) Examinar, discutir e deliberar sobre a fixação, valores e critérios da Contribuição Assistencial 2022 d) Examinar, discutir e deliberar sobre a fixação, valores e critérios da Contribuição Associativa e Confederativa 2022 e) Examinar, discutir e deliberar sobre a homologação dos atos da Diretoria g) Assuntos correlatos. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais. Poços de Caldas, 12 de janeiro de 2022. Albert Cagnani, Presidente.

7 cm -19 1581598 - 1

EDITAL DA ELEIÇÃO 2022

Convoca a Assembleia Geral para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância de Minas Gerais, para o mandato do triênio 2022/2025.

A COMISSÃO ELEITORAL para as eleições do mandato 2022/2025 do SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 001, de 20 de dezembro de 2021, publicada no portal eletrônico do sindicato, nos termos estatutários e regimentais e no uso das atribuições que lhes foram conferidas,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto da doença respiratória Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

CONSIDERANDO o disposto no Plano “Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo” do Governo do Estado de Minas Gerais”, (https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/plano_minas_consciente_3.6.pdf)

CONSIDERANDO o conjunto dos atos normativos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/servicos/faq-covid-19/>), que dispõem sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública e a retomada dos trabalhos no âmbito de sua jurisdição;

CONSIDERANDO que os últimos 10 (dez) boletins epidemiológicos, divulgados pelo Estado de Minas

Gerais (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/boletim>), ainda apontam “Nº de Casos Confirmados” e “Nº de Óbitos Confirmados”, parame-

trizados nas últimas 24h;

CONSIDERANDO os últimos e alarmantes noticiários quanto ao atual aumento da taxa de infecção da variante ômicron(COVID);

CONSIDERANDO o atual surto de Influenza H3N2, cuja transmissão da doença é considerada comunitária e de sintomatologia semelhante à COVID, impactando na lotação dos postos de saúde; CONSIDERANDO a possibilidade da maioria dos associados ao Sindicato não se encontrarem imunizados com a dose de reforço da vacina que previne a COVID e a existência no quadro de associados de idosos e pessoas com doenças categorizadas entre aquelas do grupo de risco;

CONSIDERANDO o respeito à Vida e à integridade física dos associados e eleitores do Sindicato;

CONSIDERANDO os dispositivos estatutários e regimentais do Sindicato quanto as assembleias de votação nas comarcas que possuem mais de 20 (vinte) eleitores;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral não possui meios garantidores dos protocolos de prevenção do Coronavírus, tanto os estabelecidos pelo Plano “Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo”, quanto os específicos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral deve se preservar e, bem assim, ao Sindicato, de toda e qualquer responsabilidade - sobretudo penal ou civil - relativa a transmissibilidade do coronavírus;

Art. 1º – Fica convocada a assembleia de eleição para a escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

Art. 2º - Nos termos dispostos no artigo 26 – e seus parágrafos – do Estatuto e também no artigo 18, IV, do Regimento Interno do SERJUSMIG, só poderão votar e ser votados os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com o SERJUSMIG, excluindo-se o sócio que estiver suspenso.

§ 1º – Somente será vedado ao sócio suspenso o direito de exercer seu voto quando seu processo disciplinar estiver homologado pelo Conselho Superior de que trata o art. 24, § 2º, do Estatuto.

§ 2º – Não poderão votar os associados com menos de 3 (três) meses de filiação.

§ 3º – Somente poderão candidatar-se os associados com mais de 2 (dois) anos de filiação.

§ 4º – Não poderão se candidatar à eleição dos cargos de Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal os associados que, nos 60 (sessenta) dias que antecedem às eleições, estiverem ocupando cargos diretos de entidades congêneres, consideradas assim as associações, cooperativas ou sindicatos, que tenham como base os Servidores do Judiciário Mineiro.

DATA, HORA E LOCAIS DAS ELEIÇÕES

Art. 3º – A assembleia de eleição, observadas as necessárias adequações aos protocolos preventivos da COVID, realizar-se-á no dia 11 (onze) de março de 2022, com início às 09:00 horas e encerramento às 17:00 horas.

Art. 4º – Será assegurado à todos os filiados-eleitores, por carta, o direito à votação, nos termos do art. 18, II, a, última parte, do regimento.

§ 1º – Independentemente do número de chapas inscritas, todas a Comarcas votarão por carta, via Correios.

I – No dia de realização da assembleia de eleição, a comarca de Belo Horizonte disponibilizará uma urna, na sede do sindicato, para depósito da carta resposta dos votos.

§ 2º – No caso de inscrição e homologação de apenas 01 (uma) Chapa, dada a necessidade de se discriminar a quantidade de eleitores votantes e não votantes, por exigências de registros notariais e demais registros junto aos órgãos governamentais, o direito ao voto será exercido nos termos do presente artigo.

DO PRAZO, LOCAL E PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Art. 5º – A inscrição da chapa, mediante requerimento à Comissão Eleitoral, deverá ocorrer, impreterivelmente, nos dias 04, 07, 08, 09 de fevereiro de 2022, nos termos do Art. 28, II, do Estatuto.

Parágrafo Único: No requerimento deverá constar a identificação de cada candidato e a indicação do cargo ao qual concorre.

Art. 6º – O local de entrega do pedido de inscrição será na sede do SERJUSMIG, na rua dos Guajajaras, nº 1984, 3º andar, nesta Capital, no horário contínuo e improrrogável de 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único – Observar-se-á a ordem de chegada através de senha que será entregue na recepção do Sindicato, devendo o requerimento de inscrição passar pelo protocolo geral da Entidade, na presença de um dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 7º – Somente serão aceitas inscrições de chapas completas, com as devidas assinaturas individuais, anexando autorização individual do candidato, sendo que o responsável pela inscrição assinará o termo de compromisso pela chapa.

Art. 8º – É vedada a candidatura avulsa e o mesmo candidato só poderá concorrer a um cargo, não podendo figurar em mais de uma chapa.

Art. 9º – A ausência das assinaturas individuais e das autorizações a que se refere o art. 6º, impedirá a inscrição da Chapa.

DOS CARGOS ELETIVOS

Art. 10º – Serão disputados na Eleição todos os cargos eletivos do Sindicato, a saber (art. 18, I, Regimento):

– 1 (um) Presidente e 3 (três) Vice-Presidentes;

– 10 (dez) Diretores, sendo:

a – 1 (um) Diretor Secretário e Subdiretor; b – 1 (um) Diretor Financeiro e Subdiretor;

c – 1 (um) Diretor de Relações Públicas, Promoções e Eventos e Subdiretor; d – 1 (um) Diretor de Recreação, Esporte, Lazer e Cultura e Subdiretor; e – 1 (um) Diretor Social e Subdiretor; f – 1 (um) Diretor Administrativo; g – 1 (um) Diretor de Obras e Patrimônio;

h – 1 (um) Diretor para Assuntos Jurídicos, sendo que os 3 (três) últimos serão exercidos pelos Vice-Presidentes;

III – Conselho Fiscal, com 7 (sete) membros efetivos e 7 (sete) suplentes.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 11 – O julgamento das impugnações e recursos caberá à Comissão Eleitoral, que os acatará ou negará, ao teor das disposições estatutárias e regimentais.

DA PROPAGANDA

Art. 12 – No ato da inscrição da Chapa, a Comissão eleitoral entregará ao responsável pela inscrição o regulamento pertinente à divulgação das propostas das chapas inscritas, para fins de publicação no jornal informativo e no site do SERJUSMIG.

DO RESULTADO

Art. 13 – A Comissão Eleitoral, nos termos estatutários e regimentais, fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará, imediatamente, a Chapa eleita.

§ 1º – A apuração dos votos dar-se-á, obrigatoriamente, na sede do Sindicato.

§ 2º – Ao teor do disposto no art. 18, X, do Regimento, a Chapa inscrita e homologada terá direito a indicar até 02 (dois) fiscais para acompanhamento e fiscalização do escrutínio. Os fiscais exercerão suas funções, obrigatoriamente, em regime de revezamento, não podendo se encontrar ao mesmo tempo no ambiente de ocorrência do escrutínio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Art. 15 – A Comissão Eleitoral não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica ou de logística se deverem a atuação dos Correios. Art. 16 – A Comissão Eleitoral não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica ou de logística se deverem a uma falha de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e eleitores, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão da documentação necessária.

Parágrafo Único: Todos os documentos de responsabilidade da Comissão Eleitoral poderão ser arrecadados na sala da Comissão, situada na sede do Sindicato.

Art. 17 – A Comissão Eleitoral não se responsabiliza pelos demais motivos de ordem técnica ou de logística que se deverem a casos fortuitos ou força maior.

Art. 18 – A eleição será regida conforme os dispositivos estatutários e regimentais do Sindicato.

Art. 19 – A Comissão Eleitoral poderá, a qualquer tempo, editar normas procedimentais afetas ao processo eleitoral, que deverão ser divulgadas pela internet, no endereço www.serjusrmig.org.br

Art. 20 – A Comissão Eleitoral, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis à eleição, apurado durante o processo eleitoral.

Art. 21 – Os trabalhos da Comissão Eleitoral, sempre que possível, efetivar-se-ão por regime home office considerando-se a necessidade de observação dos protocolos de prevenção da COVID.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral reunir-se-á, sempre que possível, por videoconferência, valendo-se de instrumentos telemáticos disponíveis.

Art. 22 – O presente edital será publicado pelo Órgão Oficial do Estado, pelo Órgão de Informação da entidade (Serjusrmig Notícias) e no site www.serjusrmig.org.br

Art. 23 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2022.

Elerson Márcio dos Santos
Presidente da Comissão EleitoralClayson de Faria e Silva
Vice-Presidente da Comissão EleitoralMarcelo Paulo Nogueira Pereira
Secretário da Comissão EleitoralRodrigo Bartolomeu Guimarães
Suplente da Comissão EleitoralRodrigo Granata Silveira de Santana
Suplente da Comissão Eleitoral

45 cm -14 1580423 - 1

UNCM AMBIENTAL LTDA.

CNPJ Nº 42.088.537/0001-03 - NIRE 31212293899
ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2022. I - DATA, LOCAL E HORA: Aos 10 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, na sede da UNCM Ambiental Ltda., na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Francisco Deslandes, nº 971, 1º andar, sala 902, Bairro Anchieta, CEP: 30.310-530. II - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, em razão da presença da totalidade dos sócios. III - COMPOSIÇÃO DA MESA: Para compor a mesa da Assembleia, foram nomeados como Presidente o Sr. Ciro Francisco Pedrosa e como Secretária Uaiara do Amaral Pedrosa. IV - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a redução do capital social da empresa nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406/02, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da empresa. Dessa forma o Capital Social que atualmente é de R\$ 29.485.100,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem reais) passará a ser de R\$ 20.786.995,50 (vinte milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), dividido em 29.485.100 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem) quotas sociais no valor unitário de R\$ 0,705 (setecentos e cinco milésimos de real). Conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, a redução do Capital Social será realizada restituindo-se aos sócios, em moeda corrente, parte do valor das quotas proporcional à parcela integralizada por cada um, dispensando-se a integralização ainda pendente de realização pela sócia Minas Aliança Participações Ltda., no valor de R\$ 242.550,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta

reais). V - DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão da matéria, os sócios, sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social acima exposta. VI - ENCERRAMENTO: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes, a saber: Ciro Francisco Pedrosa, CPF: 195.209.486-00; Mirna das Graças Amaral Pedrosa, CPF: 044.051.286-77; Naira do Amaral Pedrosa Safar, CPF: 049.609.576-54; Uaiara do Amaral Pedrosa, CPF: 059.683.916-26; e Minas Aliança Participações Ltda., CNPJ: 35.403.383/0001-23, representada por sua sócia administradora Daniela Lourenço Valadares Gontijo, CPF: 070.355.046-21. Belo Horizonte/MG, 10 de janeiro de 2022. Ciro Francisco Pedrosa; Mirna das Graças Amaral Pedrosa; Naira do Amaral Pedrosa Safar; Uaiara do Amaral Pedrosa; Minas Aliança Participações Ltda. - Daniela Lourenço Valadares Gontijo - Sócia Administradora.

9 cm -19 1581449 - 1

MINAS GERAIS**Diário Oficial Eletrônico****Governo do Estado de Minas Gerais**GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETOSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETOCHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGESSUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊADIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROSDIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJOSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.brProdução do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.brPágina eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br**VACINA MINAS****VACINE-SE
CONTRA A COVID-19
E TAMBÉM CONTRA
OUTRAS DOENÇAS.****É SÓ ESPERAR UM
INTERVALO DE 14 DIAS
ENTRE AS VACINAS.**

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220119202100032.